**ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022**

Aos seis dias do mês de abril de 2022 teve início às 9h00 a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar **CE Terezinha de Jesus Silva Borges**, situada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 262 – Centro**, Município de **Pedro do Rosário**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Francisco de Assis Lemos	CE Terezinha de Jesus Silva Borges	Gestor Geral	Francisco.lemos@prof.edu.ma.gov.br	(98)987120460
Liziane Marques Serra	CE Terezinha de Jesus Silva Borges	Gestora adjunta	Lizianemarques6@gmail.com	(98)985109359
Domingos Soriano Sá	Professor da sede	Professor	Domingosufma2010@htimail.com	(98)984946008
Eliziane Ferreira da Silva Moraes	Anexo1 - Fala Só	Professora	Eliziane_fsm@hotmail.com	(99)988146578
Lucenita Pereira Costa	Anexo 2 – Caju	Professora	luceluni@gmail.com	(98)985058791
Diana Lucia Costa Saraiva	Anexo3- Três Palmeiras	Professora	Saraivadiana4@gmail.com	(98)985019800
Andrea Medrade Mineiro Silva	Anexo4 – Rio dos Peixes	Professora	Andrea.silva1@prof.edu.ma.gov.br	(98) 984522396

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21247242	CE Terezinha de Jesus Silva Borges	13.821.106/0001-06	Av. Pedro cunha Mendes, 262, Centro – Pedro do Rosário
21326258	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo1	13.821.106/0001-06	Povoado Fala Só
21323232	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo2	13.821.106/0001-06	Povoado Caju
21323240	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo3	13.821.106/0001-06	Povoado Três Palmeiras
21323283	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo4	13.821.106/0001-06	Povoado Rio dos Peixes

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **14/03/2022 a 04/ 04/2022**. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPIRITO SANTOS**CNPJ: 05.196.711/0001-05**

Representante legal: EUDENES DOMINGOAS ALMEIDA PINHEIRO

Município/UF: PINHEIRO - MARANHÃO

Composição Societária:		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	2	3.64
Pescadores	2	3.64
Quilombola	51	92.73
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Pinheiro - Maranhão	55	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	55	100,00
Associados sem DAP	00	0,00
Total dos Associados	55	100,00%

PRODUTORES INDIVIDUAIS**2. JESSICA CRISTINA AGUIAR MENDES**

CPF: 051.814.913-37

Município/UF: PEDRO DO ROSARIO – MARANHÃO

3. JOELISON REIS AIRES

CPF: 020.071.223-32

Município/UF: PEDRO DO ROSARIO – MARANHÃO

Pendência de documentos: MAPEAMENTO AGRÍCOLA DO MUNICIPIO

4. ROSANGELA ALVES GONÇALVES

CPF: 942.962.73-04

Município/UF: PEDRO DO ROSARIO – MARANHÃO

Pendência de documentos: MAPEAMENTO AGRÍCOLA DO MUNICIPIO

5. JOÃO BARROS FREITAS

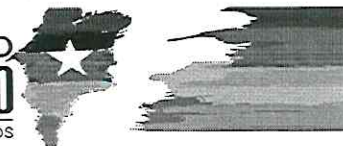
CPF: 942.962.73-04

Município/UF: PEDRO DO ROSARIO - MARANHÃO

Pendência de documentos: MAPEAMENTO AGRÍCOLA DO MUNICIPIO

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21247242	CE Terezinha de Jesus Silva Borges - Sede	17.808,00	1º colocado	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POVOADOS LACRAL E ESPIRITO SANTO

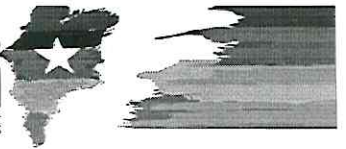


INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21326258	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo1 – Fala Só	2.369,28	1º colocado	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POVOADOS LACRAL E ESPIRITO SANTO
21326258	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo2 – Caju	1.462,26	1º colocado	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POVOADOS LACRAL E ESPIRITO SANTO
21323240	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo3 – Três Palmeiras	1.608,14	1º colocado	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POVOADOS LACRAL E ESPIRITO SANTO
21323283	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo4 – Rio dos Peixes	1.429,44	1º colocado	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POVOADOS LACRAL E ESPIRITO SANTO
21247242	CE Terezinha de Jesus Silva Borges - Sede	17.808,00	2º colocado	JESSICA CRISTINA AGUIAR MENDES
21326258	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo1 – Fala Só	2.369,28	3º colocado	JOELISON REIS AIRES
21326258	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo2 – Caju	1.462,26	4º colocado	ROSANGELA ALVES GONÇALVES
21323240	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo3 – Três Palmeiras	1.608,14	5º colocado	JOÃO BARROS FREITAS
21323283	CE Terezinha de Jesus Silva Borges – Anexo4 – Rio dos Peixes	1.429,44	2º colocado	JESSICA CRISTINA AGUIAR MENDES

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.



Após a verificação das pendências, foi dado o prazo de 72 horas para regularização das pendências, após o prazo não a regularização.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

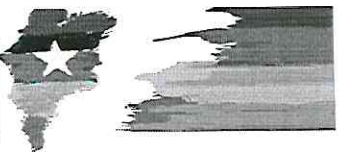
- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;
- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata



lavrada por mim **FRANCISCO DE ASSIS LEMOS**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Francisco de Assis Lemos
2. Leiziane Marques Serra
3. Domingos Soriano Sá
4. Eliziane Ferreira da Silva Moraes
5. Isaura Pereira Costa
6. Yliana Luciana Costa Sampaio
7. Andréia Medeiros Mineiro Silva